**DECRETO Nº 05 DE 10 DE JANEIRO DE 2017**

“Dispõe sobre a realização de Processo Seletivo para Contratação temporária de pessoal e Institui Comissão Especial para coordenação e realização do mesmo, além de outras providências”.

**SERGIO LUIZ CALEGARI**, Prefeito de Lacerdópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais.

**Considerando** a obrigatoriedade de seleção que assegure a igualdade de condições entre os candidatos para contratação temporária;

**Considerando** a necessidade de manter seleção realizada para suprir as necessidades temporárias da administração;

**DECRETA**:

**Art. 1º.** O processo seletivo para provimento de cargos em caráter temporário, que tem como fundamento nas Leis Municipais n. 1.391/2001 e 2.005/2015, será realizado nos seguintes moldes:

|  |  |
| --- | --- |
| **CARGOS/EMPREGOS** | **VAGAS/CR** |
| Agente comunitário de Saúde | 01 |
| Agente de Combate a Endemias | 01 |
| Assistente Social | CR |
| Farmacêutico | 01 |
| Professor Auxiliar dos anos Iniciais | 05 |
| Professor de Educação Física | 02 |
| Professor de Informática | 01 |
| Professor de Língua Italiana | 01 |
| Profissional Especializado na área de Mecânica Automotiva | CR |
| Profissional de Manutenção e Conservação | 04 |

**Art. 2º.** O processo seletivo será feito por meio de provas escritas, observando-se os critérios, exigências e pontuação estabelecidos no edital de convocação.

**Art. 3º.** Fica instituída a Comissão Especial do Processo Seletivo
Simplificado de Provas, a qual são integrantes: Adriane Rossa Slongo, Osvaldir Da Cas e Luiz Fábio Tavares de Jesus.

**Art. 4º.** À comissão supracitada incumbe: resolver eventuais reclamações; promover as inscrições dos candidatos que não tiverem acesso à rede mundial de computadores; supervisionar os trabalhos da empresa encarregada da realização do processo seletivo; receber e conferir a autenticidade de documentos dos candidatos; enfim, decidir sobre qualquer questão relativa ao processo seletivo.

**Art. 5º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Lacerdópolis/SC 10 de janeiro de 2017

Sergio Luiz Calegari

Prefeito